



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000001

Ofício nº 21/2020

Manfrinópolis, em 02/12/2020.

De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.**

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 12 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 02/12/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000003

Ofício nº 21/2020 – DC

Manfrinópolis, em 02/12/2020

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 21/2020 expedido em 02/12/2020 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 02/12/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

32.471

FOLHA

1

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 32.471 - Prot 92.405 de 08 de maio de 2013

Data: 09 de maio de 2013

IMÓVEL: CONSTA do **LOTE URBANO Nº 01-G** (01-G), Subdivisão do Lote nº 01 - da **QUADRA Nº 4** (Quatro), de frente para a Rua 12 e Rua 01 - localizado na cidade de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS (210,00m²)**, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 14,00 metros, confronta com a Rua 01. LESTE: Por linha seca e reta medindo 15,00 metros, confronta com os lotes nº 01-H da mesma quadra. SUL: Por linha seca e reta, medindo 14,00 metros, confronta com o lote nº 01-F da mesma quadra. OESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua nº 12. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6.015/73 e Código de Normas/PR provimento 60/05 e legislação vigente as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público 13/02/2006. Dados extraídos da Matrícula fornecida pelo CRI da Comarca de Barracão-Pr. O presente imóvel é originário do R-1 da MATRÍCULA Nº 12.387 em data de 10/5/2007 do Livro nº 2 da Comarca de Barracão; e foi aberta de acordo com o item 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 09 de maio de 2013.

Proprietários: **VILBERTO GUZZI** e sua esposa **LILIAN MACHADO GUZZI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portador da C.I. RG nº 4.144.257-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 787.477.329-20, portadora da C.I. RG nº 7.210.900-7/SSP-PR e do CPF/MF nº 030.855.879-00, funcionários públicos, residentes e domiciliados na Rua 12, na cidade de Manfrinópolis-PR. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 09 de maio de 2013.

Onete M. B. Leal Santos

Subst. do Delegado

R-1-M-32.471 - Prot 92.789 - 27/JUNHO/2013.- Transferência Integral:- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato da cidade de Manfrinópolis, desta Comarca, no Livro nº 01-N às fls. 160 e verso em data de 27 de Maio de 2.013, o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador: **DIEGO MACHADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I. RG nº 11/R-4.756.406/SSP-SC e do CPF/MF nº 066.296.509-48, residente e domiciliado na Rua Doze, na cidade de Manfrinópolis-PR, por compra feita dos outorgantes vendedores: **VILBERTO GUZZI** e sua esposa **LILIAN MACHADO GUZZI**, qualificados nesta Matrícula. Pelo preço de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) não havendo condições. Pura e simples. Constou na Escritura: Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$ 286,75 referente ao Inter-Vivos, Certidão negativa de débito - CND nº 028/2013, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal da cidade de Manfrinópolis, PR. DOI informada pelo Tabelionato. FUNREJUS recolhido através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 28,00. Certidões negativas de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca.- (CUSTAS:- 2.385,00 VRC/R\$ 336,28). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 28 de junho de 2013.-

Onete M. B. Leal Santos

Subst. do Delegado

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

30 de novembro de 2020.

Alexia Fernanda Juliano

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76.

Emol.....	R\$ 12,94
Reg. Excedentes: (2) R\$ 0,78	
Buscas.....	R\$ 2,90
Funrejus.....	R\$ 4,16
Selo.....	R\$ 4,67
FADEP.....	R\$ 0,84
ISS.....	R\$ 0,42
TOTAL.....	R\$ 26,71

000005



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIEGO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4756406 SESP SC

CPF
066.296.509-18 DATA NASCIMENTO
10/08/1989

FILIAÇÃO
DAVIGARCIA MACHADO

MARISTELA LUCIA
MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04231135482

VALIDADE
28/08/2012

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2007

OBSERVAÇÕES

Diego Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
25/11/2008

DAVID PANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

53086951156
PR891488815

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
077187038

PROIBIDO PLASTIFICAR
077187038



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1302/2020, de 30 de novembro de 2020, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

BEM AVALIADO:

01 (uma) sala de 98 m², imóvel sobre o lote urbano nº 01, Sala 06, Quadra nº 04, situado à Rua Encantilado, nº 11, esquina com a Rua Valter Francisco Manfrin, s/nº, Centro, Cidade de Manfrinópolis/Pr, conforme Matrícula 32.471.

Valor para locação: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), mensais.



Daniel Luz dos Reis



Isabel Carolina Mochnacz



Dayana Letícia Alievi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1302/2020, de 30 de novembro de 2020, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

BEM AVALIADO:

01 (uma) sala de 98 m², imóvel sobre o lote urbano nº 01, Sala 06, Quadra nº 04, situado à Rua Encantilado, nº 11, esquina com a Rua Valter Francisco Manfrin, s/nº, Centro, Cidade de Manfrinópolis/Pr, conforme Matrícula 32.471.

Valor para locação: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), mensais.



Daniel Luz dos Reis



Isabel Carolina Mochnacz



Dayana Letícia Alievi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Paraná.**

Data da Solicitação: 02/12/2020

Empresa: DIEGO MACHADO.CPF 066.296.509-48

Endereço: RUA ENCANTILADO, s/n - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2180	Locação de uma sala comercial medindo 98m ² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Paraná.	12,00	MÊS	1.800,00	21.600,00
TOTAL						21.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

ASSINATURA:


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000009

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2020

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso X, da lei nº 8.883, de 8/6/1994, (Art. 24 – X – Para compra locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja as necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883, de 8/6/1994)), que reconhece a dispensa de licitação para a Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, e de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como mais apropriado para desenvolvimento das atividades do Destacamento da Polícia Militar considerando laudo da comissão de avaliação de bem imóvel para locação realizado no dia 30/11/2020.

Manfrinópolis, em 02/12/2020.


ANTONIO VALDUIR SERAFINI
Presidente da Comissão de Licitação


Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CAETANA ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000010

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 21/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3202/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso X, da lei n° 8.883, de 8/6/1994, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 21/2020 referente à **Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/N° esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano n° 01 da quadra n° 04 Imóvel este matriculado sob n° 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, em favor de;**

DIEGO MACHADO					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/N° esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano n° 01 da quadra n° 04 Imóvel este matriculado sob n° 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná.	12,00	1.800,00	21.600,00
Total por Lote					21.600,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2020 datada de 02/12/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2020.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1998 Pág.: 5A
Data: 03 / 12 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 2151 Pág.: 490
Data: 03 / 12 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2020 - IL Processo Administrativo: 46-65/2020 Processo de Licitação: 64/2020 Data do Processo: 02/12/2020	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.: 64/2020 b) Licitação Nr.: 4/2020-IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data Homologação: 02/12/2020 e) Data Adjudicação: Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: Aquisição de material educativo impresso, tamanho Tabloide, que será utilizado pelo CRAS na execução do Projeto de Incentivo à Erradicação do trabalho Infantil, em atendimento a Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
		(em Reais R\$)	
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 000327 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	10	0,0000	5.010,00
	10		5.010,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 6.002.3.3.90.30.00.00.00 (369) Saldo: 5.010,00			
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2020 - PE Processo Administrativo: 63/2020 Processo de Licitação: 62/2020 Data do Processo: 04/11/2020	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.: 62/2020 b) Licitação Nr.: 38/2020-PE c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 01/12/2020 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB/PR E O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
		(em Reais R\$)	
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 000268 - TAISA S/A	1	0,0000	229.000,00
	1		229.000,00
Flor da Serra do Sul, 1 de Dezembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 04/2020, para firmar contrato com a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, estabelecida na RUA GOIÁS, 765, CEP: 85960-000, na cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, representada pela Administradora, Senhora Maria Lorena Coppetti Kunzler, portadora do RG 1.734.674-1 e CPF 903.230.509-30, que visa a contratação de empresa para a Aquisição de material educativo impresso, tamanho Tabloide, que será utilizado pelo CRAS na execução do Projeto de Incentivo à Erradicação do trabalho Infantil, em atendimento a Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Cabe ressaltar que a empresa contratada possui exclusividade comprovada por meio da declaração emitida pela CBL (Câmara Brasileira do Livro) informando que possui os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização.	
Foi averiguado também que os preços praticados estão em acordo com os praticados no mercado. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2020 - TP Processo Administrativo: 46-62/2020 Processo de Licitação: 61/2020 Data do Processo: 22/10/2020	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.: 61/2020 b) Licitação Nr.: 8/2020-TP c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia d) Data Homologação: 01/12/2020 e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da: execução de 507,88 m² de pavimentação com PAVER e 100,33 m² de gradil metálico e tela de aço galvanizado aos entornos da Nova Creche Municipal, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético.			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
		(em Reais R\$)	
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 001778 - ALEXANDRE DA ROSA EIRELI	1	0,0000	59.676,52
	1		59.676,52
Flor da Serra do Sul, 1 de Dezembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 21/2020 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3202/2020 resolve: Com fundamentação no art. 24, inciso X, da lei nº 8.883, de 8/6/1994, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2020 referente à Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, em favor de:					
DIEGO MACHADO Lote/Item/Produto		Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná.	12,00	1.800,00	21.600,00
Total por Lote				21.600,00	
Estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2020 datada de 02/12/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 02/12/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E PELA EMPRESA BRUNO HENRIQUE LANZARINI, QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para revitalização de canteiros centrais no Município de Salgado Filho - PR.. Local: Canteiros centrais da Avenida Presidente Dutra e Avenida Herminio Felippi no centro de Salgado Filho - PR. Área construída: 723,00 m². Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memórias e de mais documentos em anexo aos autos do processo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, e sede provisória à Prefeitura Municipal, Rua 30, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HELTON PEDRO PFEIFER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 5.234.641-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 896.866.839-68, residente e domiciliado à Rua Bortolo Centenaro, nº 01, Centro, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná e. CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI, CNPJ 23.903.344/0001-06, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representado por seu representante legal Sr. BRUNO HENRIQUE LANZARINI, portador da cédula de identidade RG nº 7714810-8, e inscrito no CPF sob nº 057.242.189-33, residente na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 86/2020, instruído no 02/2020 Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do prazo de execução, contados a partir de 30 de Novembro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1.993, e também no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do presente contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.	
---	--

15132	TAISA MARTINS DE CAMARGO	03/05/1993	ENSINO MÉDIO	126899882
10617	TAYNA CAVALCANTE BORGES	25/05/2000	ENSINO MÉDIO	149702547
15154	THAIS SANT'ANA CLARO	31/03/1999	ENSINO MÉDIO	138893290
15049	VERÔNICA GLÓRIA PEREIRA	26/11/2003	ENSINO MÉDIO	146156819
15078	VIVIANE GOIS TAMIOZZO	28/06/1987	ENSINO MÉDIO	95174639

Mandaguari, 03 de Dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador: 137FCCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3202/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.883, de 8/6/1994, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2020 referente à **Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, em favor de;**

DIEGO MACHADO						
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná.	12,00	1.800,00	21.600,00	
Total por Lote					21.600,00	

Estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2020 datada de 02/12/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 1EB0F7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 389/20

Exercício 2020

Decreto nº 389/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 702.880,00 (setecentos e dois mil oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação					
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.			
03.001.20.606.0003.2.068.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
442 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.800,00	
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
62 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA			
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F.			
04.001.04.123.0002.2.069.		Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Manut dos Serv de Arrec e Fscaliz			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 80/2020, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e DIEGO MACHADO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, Portador do CPF nº 526.158.809-00 e RG nº 3.617.512-5, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado **DIEGO MACHADO**, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, de acordo com o processo de licitação Processo dispensa nº 21 /2020, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcrito o fosse.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2180	Locação de uma sala comercial medindo 98m ² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná.	MÊS	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL							21.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução do presente contrato será de 365 dias sendo de 02/12/2020 à 01/12/2021 e sua vigência será de 365 dias sendo de 02/12/2020 à 01/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), durante o prazo de execução do contrato dividido em parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000014

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do INPC ou IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

Parágrafo Único: Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo: No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, Processo dispensa nº 21/2020, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000015

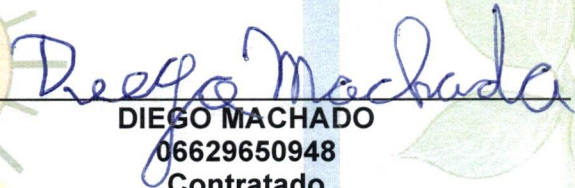
CLÁUSULA OITAVA: Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Processo dispensa nº 21/2020.

Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

Manfrinópolis, 02/12/2020


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


DIEGO MACHADO
06629650948
Contratado


DAYANA LETICIA ALIEVI
05924296954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2020.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO. CPF: 066.296.509-48

VALOR CONTRATADO: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Mensalmente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1498 Pág.: 5C
Data: 03 / 12 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2151 Pág.: 139
Data: 03 / 12 / 2020.

Art. 14 Os casos omissos neste Decreto, de caráter administrativo do Fundo, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador: A372E56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 80-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2020.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO. CPF: 066.296.509-48

VALOR CONTRATADO: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Mensalmente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 003057B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 402/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2020 EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2020, Processo Administrativo nº 041/2020, através do Edital de Credenciamento nº 004/2020, após acatar o

resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 011/2020 em favor da Empresa Credenciada: **G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96**, com sua proposta no valor total de R\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador: EA3574D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 1.131.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL).

FONTE DE RECURSOS:

417 - 1006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
167 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
211 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2020.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO, CPF: 066.296.509-48

VALOR CONTRATADO: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Mensalmente.

PRazo de EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA AO CONTRATO Nº 186/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020**

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O PAÇO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Contrato nº 186/2020 do Pregão Eletrônico nº 67/2020, para alterar:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 211.000,01 (DUZENTOS E ONZE MIL E UM CENTAVO), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 105, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 29/2020, de 02 de dezembro de 2020; DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 658.865,78 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.011.2.029 Manutenção Rodoviária

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 1000.....R\$ 458.865,78

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 1015.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.002.2.002 Gestão Administrativa Superior

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte 1000.....R\$ 57.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais – Fonte 1000.....R\$ 11.000,00

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.002.2.007 Manutenção Administrativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – Fonte 1000.....R\$ 233.365,78

04.07 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

16.482.002.2.044 Manutenção das Atividades de Departamento de Habitação

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte 1000.....R\$ 37.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais – Fonte 1000.....R\$ 7.500,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.006.2.020 Eventos Culturais

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte 1000.....R\$ 26.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais – Fonte 1000.....R\$ 6.000,00

06.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.007.2.021 Manutenção da Divisão dos Esportes

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte 1000.....R\$ 26.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais – Fonte 1000.....R\$ 5.000,00

08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.011.2.029 Manutenção Rodoviária

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – Fonte 1015.....R\$ 200.000,00

12.00 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

12.03 DEFESA CIVIL

15.452.010.2.32 Defesa Civil

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte 1000.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais – Fonte 1000.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 02 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER = Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº.: 01/2020 - Contrato Nº.: 97/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada: SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO LTDA - ME

Valor: R\$ 1.500,00

Vigência: Início: 27 de novembro de 2020 Término: 20 de janeiro de 2021

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº.: 15/2020

Recursos: Dotação: 1385 - 1. 7002, 10. 301. 8. 2.49. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de Radio FM para transmitir vinhetas com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Salgado Filho/PR em combate ao COVID 19, que será pago com o recurso Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Parlamentares – Recurso 3494

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020.

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP: 85.620-000, denominado contratante, resolve, com respaldo no artigo 78 incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, diante da inadequação do objeto entregue, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 120/2020 firmado com a Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos, inscrita no CNPJ 76.205.699/0001-98, com sede na Praça Santa Cruz, nº 1370, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo nº 120/2020 firmado com a Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos, com fundamento na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento rescisório está amparado pelos incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 consubstanciado no parágrafo primeiro e segundo da cláusula décima terceira do contrato administrativo nº 120/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo de rescisão na imprensa oficial e notificará o contratado por meio de ofício.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 290/2020 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidora Pública Municipal Sra. ROSEMARY REINA, inscrita no RG nº 62908793 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 16 de novembro de 2020 até 31/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 302/2020 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores: R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos Lotados na Secretaria de Assistência Social, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado nas tabelas 01 e 02.

Tabela 01

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
168	Milton José Dawies	Motorista de Veículo Leve	NM6	NM10	01/01/2020
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS1	NS3	01/01/2020
500	Natalina Moreira Barbosa Oliveira	Servente de serviços gerais	NM1	NM4	01/01/2020
536	Liane Pauli Sustakowski	Servente de serviços gerais	NM1	NM5	01/01/2020
561	Andréia Vargas dos Reis Dilenburg	Assistente Administrativo	NS1	NS5	01/01/2020
611	José Estevão Zuquetto	Op. De máquinas/	NM1	NM5	01/01/2020
681	Fabiana Perondi	Assistente Social	NS1	NS4	01/01/2020
726	Jaciane Pasolini	Assistente Social	NS1	NS4	01/01/2020
771	Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de serviços gerais	NM1	NM2	01/03/2020
804	Lucineide Rastrolla	Servente de serviços gerais	NB1	NB3	01/01/2020
818	Silvana Fátima Ongarato	Psicóloga	NS1	NS3	01/01/2020
921	Clairi Inês Amarante Machado	Assistente Administrativo	NM1	NM	01/01/2020
927	Leandro Ribeiro	Motorista de veículo leve	NM1	NM2	01/01/2020
911	Bruno Olimpio Caus	Assistente Administrativo	NM1	NM2	01/01/2020

Tabela 02

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito retroativo a
168	Milton José Dawies	Motorista de Veículo Leve	NM10	NM11	01/04/2020
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS3	NS4	01/04/2020
500	Natalina Moreira Barbosa Oliveira	Servente de serviços gerais	NM4	NM5	01/04/2020
536	Liane Pauli Sustakowski	Servente de serviços gerais	NM5	NM6	01/04/2020
561	Andréia Vargas dos Reis Dilenburg	Assistente Administrativo	NS5	NS6	01/04/2020
611	José Estevão Zuquetto	Op. de máquinas	NM5	NM6	01/04/2020
681	Fabiana Perondi	Assistente Social	NS4	NS5	03/10/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000019

Memorando

Dispensa nº 21/2020

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 21/2020 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 19 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.


Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95